

SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**

  
**COEGEMAS**  
COLEGADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CEAS SC**  
Conselho Estadual de Assistência Social

  
**FECAM**

### ORIENTAÇÃO CONJUNTA 01/2019

**Referente:** Orientações sobre a relação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com o Sistema de Justiça.

**Considerando:**

1. A Nota Técnica 02/2016 da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social, que objetiva descrever a natureza do trabalho social desenvolvido pelos profissionais das equipes de referência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e subsidiar o diálogo na relação interinstitucional, presente nos territórios, com os órgãos do Sistema de Justiça, tais como Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;
2. A Orientação Técnica DIAS/SST nº 1/2016, de 26 de outubro de 2016, que reafirma o caráter protetivo do SUAS e orienta os gestores municipais a promoverem espaços de articulação e diálogo entre os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e profissionais dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos com vistas à troca permanente de conhecimento dos papéis e responsabilidades de cada ator envolvido;
3. O II Plano Decenal 2016/2026, que prevê instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e delimitação de competências (2016);
4. O Relatório de Análise sobre as Demandas do Sistema de Justiça aos Serviços Públicos Municipais de Saúde e Assistência Social, coordenado pelo Conselho Regional de Psicologia - CRP e Conselho Regional de Serviço Social - CRESS em SC (2016);



5. A Conferência Nacional de Assistência Social de 2017, que deliberou por instituir, por meio de normativas conjuntas, Protocolos de Gestão Integrada entre o SUAS, o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos - SGD, estabelecendo fluxos e parâmetros formais de encaminhamentos e definição de competências dos entes e instituições envolvidas, garantindo que as trabalhadoras e trabalhadores da assistência social sejam designados para trabalharem nas atividades da Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2017);
6. A assinatura do Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre a Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e o Conselho Nacional do Ministério Público, tendo como objeto a conjugação de esforços e o intercâmbio de informações visando o aperfeiçoamento do SUAS e das ações do MP, bem como melhor articulação entre o Ministério Público e Gestores da Assistência Social (2018);
7. O plano de trabalho elaborado para a operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica, estabelecendo linhas gerais da metodologia de trabalho sobre a relação do SUAS e o Sistema de Justiça (2018);
8. Que no âmbito do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a Comissão de Política da Assistência Social está realizando debates sobre a interface do SUAS com o Sistema de Justiça (2019);
9. Que na reunião de abril de 2019 do CNAS foram convidados a participar das discussões, além dos membros da comissão, representantes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, bem como categorias de profissionais que atuam no SUAS (2019);
10. Que o Ministério da Cidadania vem buscando maior articulação com atores como o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (2019);
11. O estudo sobre as demandas do Ministério Público e Tribunal de Justiça na execução da política de assistência social nos municípios catarinenses, realizada pelo Colegiado Estadual de Assistência Social – COAS, vinculado a Federação Catarinense de Municípios (2019);



12. A pesquisa realizada, pelo Conselho Nacional de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Nacional de Assistência Social (2019), com o objetivo de identificar o diálogo entre o Sistema de Justiça e o SUAS;
13. A construção de Resolução Conjunta entre o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, **a fim de aprovação de uma Nota Técnica estabelecendo fluxos e procedimentos entre os atores** (2019).

As entidades que firmam a presente Orientação Conjunta orientam os gestores municipais de assistência social e trabalhadores do SUAS para que adotem as orientações que seguem enquanto aguardam a publicação da Resolução Conjunta do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme informado pelo CNAS:

- Que a gestão municipal de assistência social fomente a realização de reuniões periódicas com os objetivos de orientar o Sistema de Justiça em relação aos instrumentos solicitados (relatórios, entrevistas, visitas domiciliares, pareceres, estudos sociais entre outros); e de ampliar o diálogo esclarecendo dúvidas no que concerne às demandas encaminhadas, e ao cumprimento e/ou flexibilização de prazos;
- Que o gestor municipal convide e estimule os órgãos do Sistema de Justiça a realizar visitas institucionais e participar de reuniões periódicas de rede com vistas ao diálogo e ao aprofundamento quanto às atribuições e finalidades institucionais, bem como da construção de fluxos e protocolos, evitando, desse modo, encaminhamentos equivocados por parte de todos os setores envolvidos;
- Que estimule e mobilize os órgãos do Sistema de Justiça para que conheçam a Política de Assistência Social – proteção básica e especial, seus equipamentos e serviços, preferencialmente por meio de visitas institucionais e reunião de rede, possibilitando a compreensão no que tange a rotina e processo de trabalho dos trabalhadores do SUAS, em especial assistentes sociais e psicólogos;
- Que dialogue com suas respectivas equipes técnicas em relação às demandas advindas dos órgãos do Sistema de Justiça, sempre que necessário;



- Que oriente os trabalhadores do SUAS a se utilizarem de embasamento teórico e técnico sobre suas intervenções, fundamentando as ações no âmbito da Política de Assistência Social;
- Que o gestor municipal informe aos órgãos do Sistema de Justiça que as demandas devem ser encaminhadas ao órgão gestor da Política de Assistência Social quando os fluxos e protocolos não estiverem definidos;
- Que o gestor municipal da assistência social utilize a Nota Técnica 02/2016 do CNAS e SNAS como referência para o diálogo.

Ademais, a presente orientação técnica ressalta a necessidade de que seja fortalecida a Rede de Serviços das regiões – Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar – para que se esgotem as possibilidades de intervenção, evitando-se a judicialização das demandas. A partir disso, a gestão municipal de assistência social poderá, conjuntamente com os órgãos do Sistema de Justiça, realizar reuniões para construção de fluxos e protocolos nas comarcas, considerando as características regionais e capacitações envolvendo os trabalhadores do SUAS; bem como a divulgar boas práticas na relação SUAS e Sistema de Justiça, para que os órgãos se reconheçam na atuação em rede.

As entidades que firmam a presente Orientação Conjunta permanecem no aguardo da construção da **Resolução Conjunta entre o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**, com a publicação de uma Nota Técnica estabelecendo fluxos e procedimentos, o que irá unificar e facilitar o processo de diálogo entre os atores da Política de Assistência Social e os órgãos do Sistema de Justiça.

**Links de acesso às orientações produzidas e de apoio:**

Pacto de Aprimoramento de Gestão 2014-2017

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/Pacto%20Aprimoramento%20SUAS%20G%20Municipios%20-%20cnas-2013-018-15-07-2013.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/Pacto%20Aprimoramento%20SUAS%20G%20Municipios%20-%20cnas-2013-018-15-07-2013.pdf)

Nota Técnica 02/2016

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nota\\_tecnica\\_120520016.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nota_tecnica_120520016.pdf)

Levantamento das Demandas do Sistema de Justiça CRESS e CRP/SC

<http://cress-sc.org.br/wp-content/uploads/2016/05/RELATORIO-transborde.pdf>

Orientação Técnica DIAS/SC n° 1/2016

<http://www.sds.sc.gov.br/index.php/assistencia-social2/orientacao-tecnica/1761-orientacao-tecnica-dias-sst-n-1-2016-2>

II Plano Decenal de Assistência Social 2016/2026

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/II\\_Planos\\_Decenal\\_AssistenciaSocial.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Planos_Decenal_AssistenciaSocial.pdf)

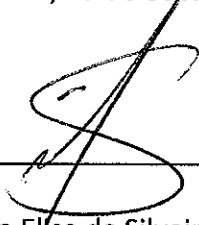
Deliberações da Conferência Nacional de Assistência Social de 2017

<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>

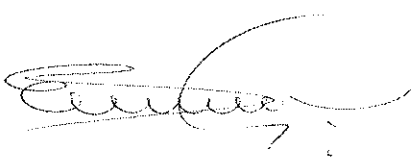
Acordo de Cooperação Técnica – ACT e o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2018/dezembro/Acordo de Cooperacao MDS CIJ CDDF Sistema Unico de Assist Social SUAS ASJUR-1.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2018/dezembro/Acordo_de_Cooperacao_MDS_CIJ_CDDF_Sistema_Unico_de_Assist_Social_SUAS_ASJUR-1.pdf)

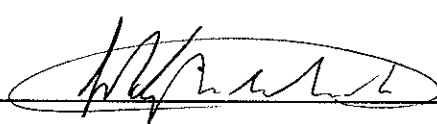
Florianópolis, 15 de outubro de 2019.



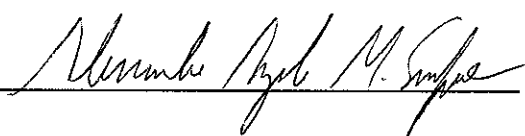
Maria Elisa da Silveira de Caro  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS



Joares Ponticelli  
Federação Catarinense de Municípios – FECAM



Magno Rafael de Borba Muñoz  
Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS



Alexandre Argolo Messa Sampaio  
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS